

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: pk95m6fi <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/05/2015 Moção de congratulação nº 382/2015 Protocolo nº 1601/2015
<b>Autor:</b> Dep. Baiano Filho	

Com Fulcro no artigo 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais e encaminhe ao Presidente da Câmara Municipal e ao Prefeito Municipal de Luciara, **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO”**, na forma:

**“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado BAIANO FILHO, expressa suas mais efusivas congratulações às autoridades e a querida população de Luciara, por intermédio do Prefeito Senhor Fausto Aquino de Azambuja Filho, pela ocasião da comemoração do seu aniversário dia 10 de maio, 52 anos de emancipação.”**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O Município de **Luciara** tem ocupado posição de grande destaque no contexto estadual, fruto do árduo trabalho de seu povo. Desta feita, tenho a honra e o orgulho de homenagear sua população laboriosa, que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento de nosso Estado, através dos votos de congratulações desta Casa, pelo transcurso de mais um aniversário, como reconhecimento e justa homenagem a todo o seu povo acolhedor e suas autoridades, desejando-lhes crescente desenvolvimento em todas as suas áreas de atuação.

Por esse motivo, congratulamos e parabenizamos todos os munícipes, em especial aos pioneiros, fundadores, agentes políticos e representantes de classes, que destinaram e continuam a destinar sua vida e o esforço de seu trabalho para promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município e da região.

Expresso as minhas mais sinceras congratulações, parabéns, sucesso sempre em prol da construção de um futuro melhor.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2015

**Baiano Filho**  
Deputado Estadual